PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI -EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo Procurador Geral Adjunto do Município, Dr. **SALATIEL LEMOS VALVERDE**, brasileiro, servidor público, portador da CI-RG nº 452.755 SSP/RO, inscrito no CPF nº 421.618.272-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.196.147/0001-50, com sede na Rua Marcos Cardoso Filho, nº 575, Bairro Santa Mônica, Florianópolis/SC, CEP 88037-040, neste ato legalmente representada pelo Sra. **DANIELA FRIEDRICH DA ROSA,** brasileira, portador da cédula de identidade nº 2656925-6, SSP/SC e CPF nº 004.399.519-50, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 04.00512-2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento de "*clippings jurídicos*" de Diários da Justiça e Diários Oficiais, com fornecimento de informações para a Procuradoria Geral do Município – PGM, em processos judiciais que são movidos em face do Município de Porto Velho, das publicações constantes do Diário da Justiça do Estado de RO (Estadual, Federal e Trabalhista); Diário do Tribunal de Contas do Estado de RO, Diário do Tribunal de Contas da União, Diário Oficial da União (Executivo) – Seções 1,2 e 3, Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores), compreendendo a captação, a seleção, a compilação e a organização dos arquivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação de vigência, bem como a redução de preço do Contrato n.º 112/PGM/2018**, que ocorrerá da seguinte forma:

a) Prorroga-se a vigência do Contrato n.º 112/PGM/2018 pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **27/11/2019**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

b) O valor mensal do **Contrato n.º 112/PGM/2018** será revisado de **R$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos)** para **R$ 158,87 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** sendo o valor anual de **R$ 2.198,40 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) reduzido para R$ 1.906,54 (um mil novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos),** a partir da data da sua assinatura do presente termo, conforme acordado entre as partes contratantes às fls. 310/311.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão presente no Programa/Atividade Código **nº 04.01.0412200072.001**, Elemento de Despesa **nº 339039**, Fonte de Recursos: **01.27** – Recursos do Tesouro,

conforme **Nota de Empenho nº 6423**, no valor de **R$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos)**, que cobrirão as despesas de **12/12/2019 a 31/12/2019.**

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela PGM quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante a elaboração de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 112/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 25 de Novembro de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município/PGM

DANIELA FRIEDRICH DA ROSA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG n